REGISTRO
SINDÁGUA-MG
2009
11 / Fev
Nº 182
CUT
Sind. dos Trab. Ind. de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Est. de MG

Eleição continua apenas com a CHAPA DO TRABALHADOR

O representante da CHAPA 2 (Renovação para Todos), Sebastião Pinheiro Costa, protocolou ontem à JUNTA ELEITORAL, no SINDÁGUA, a renúncia ao "direito de participar desta eleição", requerendo o "cancelamento do seu registro". A eleição, desta forma, continua apenas com a CHAPA 1 (Chapa do Trabalhador).

Eleição 100%

Devemos alertar a todos os trabalhadores para a importância de comparecerem às urnas e votarem, para garantirmos o "quorum eleitoral", evitando-se uma segunda votação. Alertamos também aos companheiros aposentados e da ativa que votam por correspondência para enviarem os seus votos pelos correios, garantindo uma participação representativa no processo eleitoral

O SINDÁGUA está distribuindo o boletim REGISTRO, orientando os companheiros em todo o Estado para garantirem o seu sagrado direito de eleger um Sindicato representativo e que honra as lutas da categoria.

A votação em urnas começa na próxima segunda-feira, dia 16, e equipes de mesários e presidentes estarão em todas as localidades para colher os votos dos trabalhadores.

Processo eleitoral continua normalmente

Desde o registro das chapas, o processo eleitoral foi rigorosamente cumprido pela Junta Eleitoral, em decisões tomadas por unanimidade, sem necessidade de votação. Todo o material eleitoral foi produzido, colhendo assinaturas dos representantes das duas chapas, enviando os votos por correspondência, produzindo as atas que descreviam a regularidade do processo.

Nos bastidores, no entanto, grandes dificuldades passaram a ser enfrentadas para que o processo eleitoral pudesse ser conduzido com liberdade e autonomia dos trabalhadores. A Copasa chegou, inclusive, a protocolar uma ata na Superintendência Regional do Trabalho em que a empresa declarava sua intenção de conduzir o processo eleitoral, arcando com o ônus.

A audiência no MPT tinha exatamente a finalidade de tentar uma flexibilidade patronal para que o processo eleitoral não fosse travado e sob risco de exigir um segundo escrutínio.

A renúncia da chapa 2 aconteceu logo após a audiência no MPT.

COMPAREÇA E VOTE!

Eleição nos dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho – 3.ª Região
Rua Bernardo Guimarães, 1615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

COORDENADORIA DE ÓRGÃO AGENTE E INTERVENIENTE – CODINTER
MEDIAÇÃO (MED) N.º 03/2009
PARTE 1: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDÁGUA
PARTE 2: COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
OBJETO: SINDICATO – IRREGULARIDADE NA ELEIÇÃO DE MEMBROS

ATA DE AUDIÊNCIA – MED 03/2009

Às 09h30min do dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove), na sala de audiências n.º 02 desta Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região/MG, localizada na Rua Bernardo Guimarães, 1615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, sob a presidência do representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Antonio Carlos Oliveira Pereira, Procurador do Trabalho, foi dado início à audiência relativa à MED N.º 03/2009.

Presentes os representantes da Parte 1, Parte 2,, bem como representantes das chapas 1 e 2 da eleição de renovação do quadro diretivo da Parte 1, conforme relação de presença em anexo.

Foram apresentados documentos no protocolo pela chapa 2 em 09/02/09; pela Copasa e chapa 1 em audiência.

Inicialmente, o Procurador oficiante fez explanação acerca do objeto da mediação que foi requerida pelo Sindicato Profissional. Ressaltou que consta da petição de fls. 02 que está havendo controvérsia acerca da liberação pela Copasa dos membros que integram a Junta Eleitoral. Os representantes da chapa 2 aduziram que estão ocorrendo diversos problemas no processo eleitoral e que já houve o ajuizamento de medida judicial perante a Justiça do Trabalho e que as questões deveriam ser incluídas no objeto desta mediação. Os representantes da Copasa salientaram que a empresa está pleiteando do Sindicato a apresentação de planejamento ou cronograma das atividades da Junta Eleitoral para efetiva liberação dos trabalhadores, tendo em vista que tais obreiros estão em atividade e há necessidade de organização interna dos setores e serviços a serem desempenhados. Os representantes do Sindicato salientaram que o processo eleitoral está transcorrendo com normalidade e o Estatuto da entidade está sendo cumprido, ressaltando que há divergência quanto à liberação dos trabalhadores pela Copasa, sendo que há temor de que os trabalhadores possam ser penalizados.

O Procurador oficiante salientou que as questões envolvendo irregularidades, possíveis vícios e outras controvérsias acerca do processo eleitoral deverão ser dirimidas perante o Poder Judiciário, o que inclusive está ocorrendo em relação à composição da Junta Eleitoral, conforme documentos juntados aos autos. Quanto a possível ocorrência de interferência do empregador na atividade sindical foi salientado que os prejudicados poderão representar denúncia à PRT para apuração, não sendo o caso de abordar tal questão no âmbito desta representação.

Após debates sobre o objeto da mediação o Procurador oficiante apresentou proposta no sentido de que os membros da Junta Eleitoral fossem liberados na forma pleiteada pela entidade sindical e aceito pela Copasa a partir desta data até o dia 20/02/09, ficando acordado que a liberação será em período integral. Após consulta feita pelos representantes da Copasa à diretoria da empresa, foi ressaltado que a proposta apresentada somente poderá ser aceita se houver concordância das chapas 1 e 2. Os representantes da chapa 2 manifestaram discordância com a proposta apresentada e em razão disso a Copasa não concorda com a proposta e mantém os termos da proposição apresentada na SRTE/MG no dia 13/02/09 (CE 102, 134 e 135). Tais documentos revelam a concordância da Copasa com a liberação e solicita que a Junta apresente cronograma de atividades dos membros e comprovação da efetiva participação nas reuniões e atividades do processo eleitoral.

Os representantes da chapa 1 ratificaram o pedido de liberação dos membros da Junta Eleitoral em razão da Copasa já ter liberado 7 membros da chapa 2 desde o dia 20/01/09, tendo em vista que em pleitos anteriores a Copasa sempre liberou os membros da Junta de suas atividades, sem qualquer exigência de comprovação prévia. Restando caracterizado o impasse a audiência foi encerrada.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 11h45min, da qual eu, Gustavo de Menezes Souto Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Antonio Carlos Oliveira Pereira
Procurador do Trabalho

Gustavo de Menezes Souto Freitas
Secretário/MPT

Renúncia veio após reunião no MPT

A audiência no Ministério Público do Trabalho (MPT) entre as chapas 1 e 2 e a Copasa teve o objetivo de tentar acertar detalhes para viabilizar a realização do processo eleitoral. Buscávamos a liberação dos trabalhadores representantes de ambas as chapas para distribuírem os kits eleitorais para os companheiros que votam por correspondência e a instalação de urnas nas dependências da empresa.

Os representantes da chapa 2 se colocaram contra a proposta de liberação dos companheiros formulada pela PRT, sendo acompanhados pela Copasa.

De parte do SINDICATO foi salientado que “o processo eleitoral está transcorrendo com normalidade e o Estatuto da entidade está sendo cumprido, ressaltando que há divergência quanto à liberação dos trabalhadores pela Copasa, sendo que há temor de que os trabalhadores possam ser penalizados”.

O procurador oficiante lembrou “que a possível ocorrência de interferência do empregador na atividade sindical,os prejudicados poderão representar denúncia à PRT para apuração”.

COMPAREÇA E VOTE EM UM SINDÁGUA DO TRABALHADOR

Companheiros que votam por correspondência e que, por ventura, não receberam os kits eleitorais podem votar nas urnas instaladas!